

Rec. 03 6018/39.(30-520-40)

1940

ACT/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, de acôrdo com o § único do art. 114 do regulamento anexo ao dec. 24.704/34, recorre, "ex-officio", da decisão da referida Junta em virtude da qual foi concedida aposentadoria ordinária ao associado José Rodrigues da Costa:

CONSIDERANDO que deve ser tomada como base para o cálculo do benefício em apreço a data do desligamento, em vista do despacho do Exm^a Sr. Ministro do Trabalho exarado no recurso 03 562;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para que a Caixa observe o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940.

a) J.C.Lima Ferreira

No impedimento
do Presidente

a) Ozéas Motta

Relator

Fui presente- a) Waldo de Vasconcellos

Adj.do Proc.
Geral int^a

Publicado no Diário Oficial em 26/ 8 / 1940.